



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI Nº 007, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

Estabelece procedimentos para cotas nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IFSULDEMINAS.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições e conforme competências estabelecidas pela Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 68, de 29 de agosto de 2019, institui a Instrução Normativa nº 007, de 07 de outubro de 2019, considerando:

- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- Portaria Normativa do MEC nº 13/2016;
- Portaria Normativa do MEC nº 18/2012;
- Resolução CONSUP nº 102/2013.

Assim resolve:

Art. 1º Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) do IFSULDEMINAS na modalidade *Stricto sensu* ficam autorizados a estabelecer cotas de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus processos seletivos de ingresso, observadas as peculiaridades de cada área e curso.

Parágrafo único - É facultado aos PPGs do IFSULDEMINAS atender, por meio de cotas, a outros grupos sociais que não se encontram capazes de competir em condições de igualdade nos processos seletivos, devido a processos históricos de desigualdade ou marginalização.

Art. 2º O percentual destinado a cotas nos processos seletivos dos PPGs do IFSULDEMINAS deve ser de até 20% do total de vagas disponibilizadas, cabendo a ampliação desse percentual em atendimento a especificidades de cada programa.

Art. 3º Casos omissos ou conflitantes serão decididos pela Comissão de Seleção dos Programas, com a Coordenação Geral de Pós-Graduação/PPPI.

Art. 4º Esta Instrução Normativa foi aprovada na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) em 07 de outubro de 2019 e entra em vigor a partir dessa data.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - RET - PPPI**, em 08/10/2019 20:33:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31345

**Código de Autenticação:** 9dcda728be



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais